



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera os termos do Ato nº 02 de 25 de janeiro de 2021 que trata das medidas temporárias para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Valinhos enquanto permanecer a situação de alto índice de contaminação, segundo orientações oficiais

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 27, I, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das diretrizes para enfrentamento do covid;

CONSIDERANDO que a garantia das atividades parlamentares se mostram necessárias até mesmo para fazer frente as demandas locais, e no cumprimento da função constitucional do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de reorganização do ato legal, anteriormente publicado, para melhor adaptar a realidade enfrentada à necessidade dos trabalhos de gabinete dos vereadores;

RESOLVE:

Art. 1º O §1º do artigo 5º da Resolução 02 de 25 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º ...

§ 1º Para os gabinetes, fica disciplinada a permanência de até 2 (dois) agentes públicos, incluindo o próprio vereador, sem prejuízo do trabalho a distância em caráter de revezamento, a critério de cada parlamentar.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 23 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Presidente

LUIZ MAYR NETO

1º Secretário

SIMONE BELLINI

2º Secretário

Publicado, mediante afixação no local de costume e encaminhado para publicação no Boletim Municipal.